Lei nº 84, de 20 de outubro de 1959.-

"Dispõe sôbre um auxílio para a construção de ponte."-

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) ao Sr. José Amâncio de Almeida, proveniente da construção de uma ponte, que liga a estrada de Claraval ao Descalvado à estrada do Capoeirão.-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação: "8-98-4 = Subvenções Ordinárias", do orçamento de 1.960, a ser aprovado, neste exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Claraval,
Em 20 de outubro de 1959.-

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia